



## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 24.792.678-0

- 1. Objeto:** Aquisição de livros impressos voltados à temática do Império Romano e da Antiguidade, conforme demanda do projeto “Laboratório de Estudos do Império Romano

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	"Perspectivas da arqueologia romana provincial no Brasil" de Maria Isabel Dagostino Fleming	1
2	"Roma: A História de um Império" de Greg Woolf	5
3	"SPQR" de Mary Beard	4
4	"Pompeia: A vida de uma cidade romana" de Mary Beard	2
5	"A Escravidão na Roma Antiga" de Fábio Duarte Joly.	2
6	"Religião e Pluralidade no Império Romano: um Debate Necessário" de Greg Woolf	4
7	"Impérios e trocas na antiguidade tardia eurasiática: Roma, China, Irã e a estepe por volta de 250-750" de Nicola Di Cosmo, Michael Maas, e outros	1
8	"Imperialismo Romano, O - Novas Perspectivas A Partir Da Bretanha" de Richard Hingley	1
9	"Compêndio Histórico de Mulheres da Antiguidade - Vol. I, Tomo 2" de Ivan Vieira Neto	1
10	"Compêndio Histórico de Mulheres da Antiguidade - Vol. I, Tomo 1" de Semíramis Corsi Silva e Rafael Brunhara	1
11	"Identidade grega e império romano: a vida de apolônio de tiana, de filóstrato (século iii d.c.)" de Semíramis Corsi Silva	1
12	"Flávio Josefo: Um Compêndio" de Honora Howell Chapman (Editor), Zuleika Rodgers (Editor),	1
13	"A Viticultura Romana em Columela: Apropriação, Ressignificação e	1



	Experiência (séc. I D.C.)" de Ivan Esperança Rocha	
14	"Elegia erótica romana" de Paul VEYNE	1
15	"A Força das Mulheres Romanas por Meio das Moedas e Uma Crítica Feminista do Passado Para o Presente" de Tais Pagoto Bélo	1
16	"Estudos Sobre o Espaço na Antiguidade" de Cibele Elisa Viegas Aldrovandi e Elaine Farias Veloso Hirata	1
17	"Impérios: Uma nova versão da história universal" de Jane Burbank, Frederick Cooper	1
18	"Gladiadores na Roma Antiga: dos Combates as Paixões Cotidianas" de Renata Senna Garraffoni	1
19	"História da Alimentação" de J-P Elliot, Gilles Fumey	1
20	"Os Adelfos – Bilíngue (Latim-Português)" de Públia Terêncio Afro (Autor), Rodrigo Tadeu Gonçalves (Tradutor)	1
21	"Anfitrião - Edição Bilíngue (Latim-Português)" de Plauto (Autor), Leandro Dorval Cardoso (tradutor)	1
22	"Sobre a Natureza das Coisas" de Lucrécio (Autor), Rodrigo Tadeu Gonçalves (Tradutor)	1
23	"O asno de ouro" de Apuleio (Autor), Ruth Guimarães (Tradutor), Adriane da Silva Duarte (Prólogo),	1
24	"Prosa técnica: Catão, Varrão, Vitrúvio e Columela" de Matheus Trevizam (Autor)	1
25	"Da agricultura: de Agri Cvltvra" de Catão (Autor)	1
26	"Sobre a República" de Cícero (Autor), Isadora Prévide Bernardo (Tradutora)	1
27	"A guerra civil: Volume 1" de Caio Júlio César (Autor), Antonio da Silveira Mendonça (Tradutor)	1
28	"Coleção Clássicos do Teatro Grego" de Sófocles (Autor), Eurípides (Autor), Trajano Vieira (Tradutor)	1
29	"A Vida e os Feitos do Divino Augusto" de Suetônio (Autor), Augusto (Autor)	1



<b>30</b>	"O Teatro Antigo" de Pierre Grimal	1
<b>31</b>	"O despertar de tudo: Uma nova história da humanidade" de David Graeber e David Wengrow	1
<b>32</b>	"Mitos Do Estado Arcaico. Evolução Dos Primeiros Estados, Cidades E Civilizações" de Normann Yoffee	1
<b>33</b>	"Escravidão e Morte Social. Um Estudo Comparativo" de Orlando Patterson	1
<b>34</b>	"Mito e religião na Grécia antiga" de Jean-Pierre Vernant (Autor)	1
<b>35</b>	"O universo" de Jean-Pierre Vernant	1
<b>36</b>	"Para além da Bíblia: História antiga de Israel" de Mario Liverani	1
<b>37</b>	"Os Persas: A era dos grandes reis" de Lloyd Llewellyn-Jones	1
<b>38</b>	"A Era De Juliano: Paganismo E Cristianismo No Império Romano" de Gaetano Negri	1
<b>39</b>	"Plutarco e Roma. O Mundo Grego no Império" de Maria Aparecida de Oliveira Silva	1
<b>40</b>	"Imagen e Poder: Considerações Sobre a Representação de Otávio Augusto" de Paulo Martins	1
<b>41</b>	"Das coisas do campo" de M.T. Varrão (Autor), Matheus Trevizam (tradutor)	1
<b>42</b>	"Magia no Mundo Greco-romano" de Henri HUBERT e Rafael Faraco BENTHIEN	1

**2. Critério de julgamento:** Menor preço global

**3. LOCAL DA ENTREGA:**

**3.1** O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências da UENP, Campus de Jacarezinho localizado na Avenida Manoel Ribas nº215 Jacarezinho - PR, 86400-000, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00h.

**3.2** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias



úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.

**3.2.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.3** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.4** Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **4. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

**4.1** O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 90 dias, contando do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

**4.2** Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UENP (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

**5. Condições de pagamento:** Pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

#### **6. Documentação exigida:**

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – 86400-000



- a. Declaração de Nepotismo
- b. Certidão Negativa de Débitos Federal
- c. Certidão Negativa de Débitos Estadual
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipal
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- f. Certidão FGTS (CRF)
- g. Contrato Social
- h. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

## **7. Deveres e responsabilidades da contratada:**

**7.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.2** Efetuar a entrega do em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

**7.3** Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

**7.4** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

**7.5** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.6** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

**7.7** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 7.8** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.9** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
- 7.10** Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;
- 7.11** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 7.12** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

#### **8. Deveres e responsabilidades da contratante:**

- 8.1** Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.6** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 8.7** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 8.8** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto,



bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## **9. Sanções Administrativas:**

- 9.1.** Comete infração administrativa nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 , a Contratada que:
- 9.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.3.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.4.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.5.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.6.** não manter a proposta, salvo em decorrência celebrar o contrato ou não entregar a aderência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.7.** documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.8.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.9.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.10.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.11.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.12.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.13.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.14.** A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita à aplicação de sanções.
- 9.15.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
- 9.16.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.17.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.



**Jacarezinho, 17 de novembro de 2025**

**Seção de Licitação**

**UENP**